



**DECRETO N.º 085/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ESTABELECE O MANUAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  
– SIM E SEUS ANEXOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA/RS.**

**ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**, Prefeito Municipal de Nova Brésia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Estabelecer o Manual do Serviço de Inspeção Municipal e seus anexos do Município de Nova Brésia/RS.

**Art. 2.º** Faz parte integrante do Manual do Serviço de Inspeção Municipal:

- I. Manual de Procedimentos e Rotina do Serviço de Inspeção Local;
- II. Programa de combate à clandestinidade e educação sanitária; e
- III. Programa de treinamento e capacitação.

**Art. 3.º** O Manual de Procedimentos e Rotinas do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Nova Brésia, é um roteiro para o cumprimento das rotinas de inspeção, preenchimento das planilhas de verificação, notificações, autos e demais controles inerentes à inspeção sanitária, além de ser o responsável por padronizar os procedimentos e rotinas a serem adotados pelos servidores do SIM na sede e nos estabelecimentos registrados no órgão.

**Art. 4.º** Os anexos presentes no Manual do Serviço de Inspeção Municipal poderão ser alterados pelo Serviço Inspeção Municipal, mediante Ofício Circular ou normativas complementares.



**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 5.º** Os anexos presentes no Manual de Procedimentos e Rotina do Serviço de Inspeção Local poderão ser alterados pelo Serviço Inspeção Municipal, mediante Ofício Circular ou normativas complementares.

**Parágrafo único.** As planilhas de verificação oficial de uso do SIM constantes no Manual de Procedimentos e Rotina da Inspeção Local deverão ser atualizadas, sempre que necessário, para representar fidedignamente as áreas e/ou unidades de inspeção dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal e suas ampliações.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bréscia, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

**ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

**Marcos Luis Giovanaz**

Chefe de Gabinete.